

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUERENTE DO OBJETO

1.1 Secretaria Municipal de Assistência Social

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO/SERVIÇO

2.1 A presente formalização de demanda surge da necessidade premente de capacitação sobre o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para os diversos atores envolvidos na gestão e aplicação dos recursos destinados a políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A complexidade legal e técnica envolvendo o FIA demanda uma expertise específica para garantir sua correta aplicação, assegurando assim o cumprimento de nossas responsabilidades legais e a promoção do bem-estar desses grupos populacionais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

3.1 Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação sobre o Fundo da Infância e Adolescência (FIA), abrangendo aspectos legais, técnicos e práticos relacionados à gestão e aplicação dos recursos, bem como estratégias para potencializar o impacto das ações desenvolvidas através do FIA.

4. DAS QUANTIDADES, ORÇAMENTO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO E VALOR

4.1 A especificação e o valor do serviço estão detalhados conforme abaixo:

Qtde.	Especificação	Preço Máx. Total (R\$)
01	Contratação de Serviço de Capacitação	5.500,00

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço ofertado para a efetivação das tarefas está em sintonia com os praticados no mercado, o que implica em dizer que o mesmo não contraria o princípio da razoabilidade exigido em Lei para as contratações públicas. Sendo assim, diante da peculiaridade do caso em epígrafe, torna-se cristalina a figura da inexigibilidade, prevista no art.74, da Lei 14.133/2021. Para tanto, juntou-se ao processo notas fiscais, para fins de comprovação da regularidade fiscal do contratado.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Considerando a singularidade e a complexidade do objeto/serviço, bem como a necessidade de contratar uma empresa com expertise específica sobre o FIA, opta-se pela



contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso III do Art. 74, da Lei n.º 14.133/21 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em conjunto com a legislação municipal aplicável.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

7.1 A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III da Lei n.º 14.133.2021, pelos seguintes fundamentos:

- 1- Trata-se de serviço técnico profissional especializado;
- 2- Possui profissional de notória especialização;
- 3- Apresenta serviço a ser prestado de natureza singular.
- 4- A escolha do prestador do serviço, CAPTURE CONSULTORIA E GESTÃO foi feita com base em critérios objetivos e de capacidade técnica e notória especialização do profissional, e a empresa apresentou preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

8. CONCLUSÃO

8.1 A implementação dessa solução de capacitação é fundamental para ampliar o alcance das destinações, tendo em vista os benefícios e os impactos que causam em ações e projetos em prol das crianças e adolescentes, bem como aos idosos do município de Palhoça/SC.

Palhoça, 12 de março de 2024.

Maurício Roque da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

